



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**LEI Nº 3.018/2014**

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Vigente, Lei nº 2.962/2013, Crédito Adicional, do Tipo Especial, em favor do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 51, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional, do Tipo Especial, ao Orçamento vigente, Lei nº 2.962/2013, de 13 de dezembro de 2013, em favor do Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS – Agenda 21 Local, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme anexo único a esta Lei.

§ 1º As despesas decorrentes do Crédito Especial de que trata esta Lei obedecerão a classificação institucional, funcional programática e econômica, consoante legislação aplicável nos termos do Anexo Único desta Lei.

§ 2º Para atender as despesas com o crédito especial a que se refere esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no art. 43 da Lei Federal 4.320/1964.

**Art. 2º** O Crédito Especial a que se refere o art. 1º tem por finalidade atender as despesas com a manutenção do FDLIS – Agenda 21 Local, compreendendo despesas com aluguel de imóvel, material de expediente e de limpeza, internet e demais despesas de custeio.

**Art. 3º** As ações contantes desta Lei, passam a integrar a relação de ações contidas na Lei do Plano Plurianual – PPA 2014-2017, bem como se integra as Metas e Prioridades da Administração Municipal conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

**Art. 4º** O código do Projeto/Atividade será informado, através de Decreto quando da inclusão da respectiva dotação orçamentária ao orçamento.

Centro Administrativo Antônio Rocha

Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca/AL - CEP 57311-180 - CNPJ 12.198.693/0001-58



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arapiraca, aos 20 dias do mês de junho do ano de 2014.

**CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA**  
Prefeita

**LÚCIA DE FÁTIMA QUEIROZ CAVALCANTE**  
Secretaria M. de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos

A presente Lei foi publicada e registrada no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme os termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2014.

**MARIA ROSÂNGELA BRITO FERREIRA SILVA**  
Responsável pela Diretoria de Administração



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA DE ARAPIRACA

**ANEXO ÚNICO A LEI Nº 3.018 /2014**  
**CRÉDITO ESPECIAL**

**Unidade Orçamentária:** 02 – Gabinete do Prefeito  
02.20 – Gabinete do Prefeito

**Função:** 04

**Subfunção:** 122 – Administração Geral

**Programa:** 4130 – Planejamento e Ação

**Projeto/Atividade:** 2.xxx – Contribuição ao Fórum de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentável – FDLIS – Agenda 21 Local.

**Elementos de Despesa:** 3350.41.00.00.00.00.01.0010 – Contribuições

**Valor:** R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)